

**EDITAL 001/2019 - EDITAL PROCESSO SELETIVO 2019 – GRADUAÇÃO –
VAGAS RESIDUAIS**

O Reitor do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo 2019 – Graduação – Vagas Residuais** para os cursos de graduação do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, modalidade presencial, nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

1.1.O Processo Seletivo para ingresso nos cursos presenciais de Graduação (regime semestral) do **Centro Universitário SENAI CIMATEC** está regulamentado Leis n.º 9394/96 de 20/12/1996 e n.º. 11.331, de 25/07/2006, pela Portaria MEC n.º 391 de 07/02/2002, pelo Decreto n.º.9.235 de 15/12/2017, pelo Estatuto e Regimento Acadêmico da Instituição e por este Edital que tem por objetivo a seleção e classificação de candidatos(as) à matrícula no primeiro semestre e no segundo semestre (apenas para o curso de Engenharia Mecânica, segunda entrada) do período letivo 2019.

1.2.O Processo Seletivo objeto deste Edital constitui-se da **SELEÇÃO ENEM** para vagas residuais com início das aulas em fevereiro e, para o curso de Engenharia Mecânica, em julho de 2019.

a) SELEÇÃO ENEM: aproveitamento de resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de 2016, ou 2017 ou 2018, destinado à seleção de alunos pagantes;

CRONOGRAMA SELEÇÃO ENEM	
Período de Inscrição	31/01/2019 a 07/02/2019
Resultado	11/02/2019
Período de Matrícula	11/02/2019 a 13/02/2019

1.3.A inscrição, será feita sob a condição de que o candidato classificado apresente, no ato da matrícula, a comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, observando-se o seguinte:

I - se o candidato estiver cursando a última série do ensino médio, ou equivalente, fica ciente de que a não apresentação, no ato da matrícula, do Certificado de Conclusão do referido curso acarretará, irremediavelmente, sua automática desclassificação e consequente perda do direito à vaga;

II - o candidato que depender de resultados de Exame Supletivo do Ensino Médio fica ciente de que a não comprovação da aprovação naquele Exame, no ato da matrícula, acarretará, irremediavelmente, sua automática desclassificação e consequente perda do direito à vaga.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE CURSOS, VAGAS, REGIMES E TURNOS OFERECIDOS

2.1. Para este processo seletivo serão oferecidas **65 (sessenta e cinco)** vagas, distribuídas nos cursos e de acordo com as modalidades de seleção, em regime acadêmico e contratual semestral, conforme apresentado a seguir. As aulas serão ofertadas no **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, localizado na Av. Orlando Gomes, nº 1845, Piatã, Salvador.

Curso	Turno	VAGAS	Duração do curso	Regime	Portaria Ministerial
Engenharia Automotiva	Noturno	10	5 ANOS	Semestral	Nº 611, de 30/10/14 - D.O.U de 04/11/14
Engenharia Civil	Diurno	10	5 ANOS	Semestral	Nº 92, de 02/02/18 - D.O.U de 05/02/18
Engenharia de Computação	Diurno	05	5 ANOS	Semestral	Nº 601, de 29/10/14 - D.O.U de 04/11/14
Engenharia de Controle e Automação	Noturno	10	5 ANOS	Semestral	Nº 520, de 26/07/18 - D.O.U de 31/07/18
Engenharia Elétrica	Diurno	05	5 ANOS	Semestral	Nº 577, de 09/06/17 - D.O.U de 12/06/17
Engenharia Mecânica (1ª entrada)	Diurno	05	5 ANOS	Semestral	Nº 819, de 29/10/15 - D.O.U de 05/11/15
Engenharia Mecânica (2ª entrada)	Diurno	05	5 ANOS	Semestral	Nº 819, de 29/10/15 - D.O.U de 05/11/15
Engenharia de Produção	Noturno	10	5 ANOS	Semestral	Nº 520 de 26/07/18 - D.O.U de 31/07/18
Engenharia Química	Diurno	05	5 ANOS	Semestral	Nº 240, de 05/03/15 - D.O.U de 06/03/15

2.2.0 **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, reserva-se o direito de alterar o local de funcionamento total ou parcial de qualquer um dos cursos ofertados neste Edital.

2.3. Quando o curso tiver um número de alunos matriculados inferior a 30 (trinta), fica a critério do **Centro Universitário** não oferecê-lo ou propor a transferência dos alunos para outro curso, dentro do limite de vagas estabelecido neste Edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.1. Os candidatos que se inscreverem não precisam inserir o **Número de Inscrição - ENEM**, bastando informar no ato de inscrição, o seu número de CPF. Cabe ao **Centro**

Universitário SENAI CIMATEC buscar junto à base de dados do ENEM os resultados obtidos pelos candidatos **nos exames 2016, 2017 e 2018.**

3.1.1. A inscrição do candidato no processo seletivo via nota do **ENEM** implicará o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas nos exames **ENEM 2016, 2017 e 2018.**

3.2. É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento as orientações desse Edital, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o **Centro Universitário** e o candidato.

3.3. O **Centro Universitário SENAI CIMATEC** fica isento de qualquer responsabilidade se houver alguma falha no contato com o candidato por erros, omissões ou equívocos nos registros feitos no ato da inscrição.

3.4. Após a efetivação da inscrição, não será permitida, sob hipótese alguma, qualquer mudança na inscrição.

3.5. As inscrições serão realizadas conforme cronograma, item **1.2**, até às **17h00 do último dia do período**, exclusivamente via internet, no site www.sejacimatec.com.br mediante o preenchimento do requerimento de inscrição.

3.6. Para se inscrever o candidato deverá:

- a) Acessar o site www.sejacimatec.com.br durante o período de inscrição;
- b) Clicar em Inscrição Online
- c) Preencher o Cadastro de Dados Pessoais.

3.7. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou realizada por via postal, por fax ou por correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

3.8. O candidato terá a sua inscrição cancelada quando:

- 3.8.1. houver preenchido o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta;
- 3.8.2. houver realizado duas ou mais inscrições na mesma modalidade de seleção, sendo validada apenas a inscrição realizada com data mais recente.

4. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS SOBRE A SELEÇÃO VIA NOTA DO ENEM

4.1. Será eliminado o candidato que tiver obtido nota igual a zero em qualquer das provas do **ENEM.**

4.2. Será eliminado o candidato que tiver obtido **Pontuação Geral**, conforme item **4.5.**, menor que **500,00.**

4.3. Para classificação do candidato, será considerado o melhor resultado do **ENEM**, apurado entre os exames: **2016, 2017 e 2018.**

- 4.4.** Serão atribuídos pesos por Área de Conhecimento, sendo a sua soma igual a 100 (cem), conforme tabela a seguir:

Nota do participante na Área de Conhecimento	Peso
Redação (RE)	15
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC)	15
Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH)	10
Matemática e suas Tecnologias (MT)	30
Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN)	30
Somatório Geral de Pesos	100

- 4.5.** A Classificação Final do candidato se dará por ordem decrescente de Pontuação Geral (PG) atingida, calculada conforme expressão a seguir:

PG= o maior entre os resultados apurados (PA)

Sendo:

PA_n = o resultado apurado para o ENEM do ano

$$PA_{16} = [(RE_{16} * 15) + (LC_{16} * 15) + (CH_{16} * 10) + (MT_{16} * 30) + (CN_{16} * 30)] / 100$$

$$PA_{17} = [(RE_{17} * 15) + (LC_{17} * 15) + (CH_{17} * 10) + (MT_{17} * 30) + (CN_{17} * 30)] / 100$$

$$PA_{18} = [(RE_{18} * 15) + (LC_{18} * 15) + (CH_{18} * 10) + (MT_{18} * 30) + (CN_{18} * 30)] / 100$$

- 4.6.** Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir relacionados, tendo preferência na classificação o candidato que tiver:

4.6.1. maior Nota Bruta na Prova de Matemática e suas Tecnologias (MT);

4.6.2. maior Nota Bruta na Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (CN);

4.6.3. maior Nota Bruta na Prova de Redação (RE);

4.6.4. maior Nota Bruta na Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias (LC);

4.6.5. maior Nota Bruta na Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias (CH);

4.6.6. maior idade (computando-se dia/mês/ano).

- 4.7.** Serão aprovados e convocados os candidatos que obtiverem a maior PG (conforme item **4.5**), obedecendo à ordem de classificação e o limite de vagas para cada curso.

- 4.8.** Será convocado para matrícula o candidato que for classificado dentro do limite de vagas disponibilizadas.
- 4.9.** Ocorrendo cancelamento de matrícula de candidato (s), novos candidatos classificados poderão ser convocados nesta modalidade, obedecido o limite de vagas e a data limite para efetivação da matrícula.
- 4.10.** O candidato que, após o processo de classificação e convocação não realizar a matrícula, perde o direito à vaga do curso.
- 4.11.** Ocorrendo a perda da vaga, novos candidatos classificados poderão ser convocados nesta modalidade, obedecido o limite de vagas e a data limite para efetivação da matrícula.
- 4.12.** A divulgação do resultado e a convocação para matrícula serão disponibilizadas no site www.sejacimatec.com.br.

5. DOS PERÍODOS DE MATRÍCULA

- 5.1.** Os candidatos classificados na seleção via **ENEM** até o limite das vagas oferecidas, serão convocados para matrícula, que ocorrerá nos seguintes dias e horários: **11/02/2018 a 13/02/2018, das 08h às 20 h.**
- 5.2.** Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as diretrizes estabelecidas neste Edital, seguindo as regras financeiras e administrativas do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, incluindo valor da mensalidade e forma de pagamento.
- 5.3.** O candidato deverá, sob sua exclusiva responsabilidade, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**.
- 5.4.** O candidato que não puder comparecer ao ato de matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de procuração com firma reconhecida, com poderes específicos para realizá-la.
- 5.5.** Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo definido neste Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital.
- 5.6.** O candidato desistente perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo.
- 5.7.** A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente colocado na lista de classificação e ainda não convocado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

- 6.1.** No ato da matrícula, os candidatos deverão efetuar o seu pagamento e assinar instrumento de adesão ao contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso, conforme exigência do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:
- a)** Documento de Identidade (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
 - b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - c)** Título de Eleitor (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
 - d)** Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
 - e)** Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
 - f)** Duas fotografias 3x4 recentes e iguais;
 - g)** O candidato menor de 18 anos aprovado no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
 - h)** Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal quando o aluno for menos de 18 anos (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);
 - i)** Procuração com firma reconhecida, se for representado por procurador;
 - j)** Comprovante de Residência (endereço completo).
- 6.2.** O candidato que não comparecer nos prazos estipulados ou que não apresentar a documentação necessária ainda não efetuar o pagamento referente à primeira mensalidade, será considerado desistente, perdendo o direito à matrícula, e ficando nula para todos os efeitos sua classificação no processo seletivo.
- 6.3.** No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o participante realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do participante na ata de conclusão do Ensino Médio.

- 6.4.** Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.
- 6.5.** O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.
- 6.6.** Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.
- 6.7.** Devem ser apresentados os originais dos documentos para conferência no ato da matrícula.
- 6.8.** Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1.** Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no primeiro e segundo semestres (apenas para Engenharia Mecânica) letivos de 2019.
- 7.2.** O **Centro Universitário SENAI CIMATEC** poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública, Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras desse certame.
- 7.3.** A efetivação da inscrição do candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para este Processo Seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.
- 7.4.** Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.
- 7.5.** Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Estatuto e ao Regimento Acadêmico do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.
- 7.6.** Para todos os fins deste Edital e deste Processo Seletivo, será considerado como referência o horário local da cidade do Salvador/BA.
- 7.7.** Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador/BA para dirimir toda e qualquer dúvida inerente a este Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do **Centro Universitário SENAI CIMATEC**

Salvador, 31 de janeiro de 2019.



Leone Peter Correia da Silva Andrade
Reitor
Centro Universitário SENAI CIMATEC

Outras informações, dúvidas e esclarecimentos:

- **Centro Universitário SENAI CIMATEC:** (71)3534-8090 (informações sobre os Cursos, Mensalidades, Funcionamento, etc) www.senaicimatec.com.br ; www.sejacimatec.com.br ;